



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1173 de 12 de julho de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 3.389 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.745 DE 11 DE JULHO DE 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 78.900,00 ( Setenta e oito mil e novecentos reais).

FONTE = 000 R\$ 78.900,00 ( Ordinário não Vinculado )

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.1029 – Aquisição de Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	34.500,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2026 – Conservação e Manutenção do Prédio da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2055 – Manutenção de Veículos – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2056 – Manutenção do Almoxarifado da Sede – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2064 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Informática – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.1015 – Reforma e Ampliação das Dependências do Prédio da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	32.000,00
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	500,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2056 – Manutenção do Almoxarifado da Sede – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2064 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Informática – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	24.400,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2011.

**CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Fazenda (Interino)

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.390 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.746 DE 11 DE JULHO DE 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 5.517.944,75 ( Cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos ).

FONTE = 000 R\$ 5.517.944,75 ( Ordinários não Vinculados )

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	390.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	91.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis	R\$	75.440,36
--------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	800,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4007.2012 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	55.000,00
--	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	155.000,00
3.1.90.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.400,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	9.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.700,00
3.1.90.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	17.800,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	540,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	3.900,00
3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	400.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	122.600,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	2.500,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	2.400,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	4.400,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	2.900,00



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretário de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4028.2053 – Manut. Dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.400,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4036.2094 – Manut. Dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde - PSB  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.305.4032.2051 – Manutenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	80.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	700,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.371,56
--	-----	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	500,00
3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	110.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	800,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	15.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	170.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	33.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	8.100,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	180,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.39.00.04.122.4075.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	106.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	9.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	31.600,00
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	450,00
3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.727.861,41
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	250.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	136.500,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	3.900,00

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos Ordinários não Vinculados, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

+ Arrecadado até Maio de 2011	R \$	13.867.139,45
+ Arrecadação Provável de Junho a Dezembro de 2011	R\$	20.053.099,74
= Total Anual	R\$	33.920.239,19
- Receita Prevista	R\$	27.268.584,00
Excesso de Arrecadação	R\$	6.651.655,19
Deduções da Receita	R\$	(1.154.599,26)
Total Líquido	R\$	5.497.055,93
Juros de 0,38 % a.m. dados do IBGE, de Jun. a Dez.	R\$	20.888,82
Total Geral	R\$	5.517.944,75

§2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.3.2.5.02.99.00 – Remun. de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados...R\$	20.888,82
1.7.2.1.01.02.00 – Cota-Parte do FPM .....	R\$ 2.726.261,18
9.7.2.1.01.02.00 – Dedução da Receita do FPM - FUNDEB.....	R\$ (545.252,24)
1.7.2.2.01.01.00 – Cota-Parte do ICMS .....	R\$ 2.493.315,11
9.7.2.2.01.01.00 – Dedução da Receita para Formação do FUNDEB-ICMS.....	R\$ (498.663,02)
1.7.2.2.01.02.00 – Cota-Parte do IPVA .....	R\$ 366.383,79
9.7.2.2.01.02.00 – Dedução da Receita para Formação do FUNDEB-IPVA.....	R\$ (73.276,76)
1.7.2.2.01.04.00 – Cota-Parte do IPI.....	R\$ 187.036,23
9.7.2.2.01.04.00 – Dedução do IPI .....	R\$ (37.407,25)
1.1.1.2.02.01.00 – IPTU Predial.....	R\$ 149.647,65
1.1.1.2.04.34.00 – Imp. De Renda Retido na Fonte – Sobre outros Rendimentos...R\$	487.171,44
1.1.1.2.08.01.00 – Imp. Inter-Vivos – ITBI.....	R\$ 139.855,96
1.1.1.3.05.02.00 – Imp. Sobre Serv. de Qualquer Natureza.....	R\$ 101.983,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2011.

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Fazenda ( Interino )

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 1.392 DE 12 DE JULHO DE 2011**

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE PARTE DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE PATY DO ALFERES, ESTRADA DO BARRO BRANCO – BAIRRO BARRO BRANCO/CAPIVARA – 1º DISTRITO DE PATY DO ALFERES, PELA COOP RE-VIVA PATY – COOPERATIVA DE TRABALHO DE EMPREENDEDORES, AGENTES AMBIENTAIS E RECICLADORES DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVENDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 6800/2010;

RESOLVENDO que as atividades a serem promovidas pela COOP RE-VIVA PATY na referida área trarão benefício ambiental para o Município de Paty do Alferes através da redução do rejeito, otimização da destinação dos resíduos sólidos e aproveitamento do composto produzido na UTC - Usina de Triagem e Compostagem, possibilitando ainda a geração de emprego na fabricação de tijolo ecológico, o que justifica o interesse na permissão;

RESOLVENDO que nas imediações do referido imóvel já funcionam a UTC, o Horto Municipal e a Central de recolhimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos (Triplíce Lavagem);

RESOLVENDO por fim o que estabelece o §2º do Art. 148 da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

**RESOLVE:**

Permitir o uso de parte do imóvel municipal localizado na Zona Rural de Paty do Alferes - Estrada do Barro Branco – bairro Barro Branco/Capivara – 1º Distrito de Paty do Alferes, contendo 1.000,00m², conforme o Anexo Único do presente decreto, pela COOP RE-VIVA PATY – Cooperativa de Trabalho de Empreendedores, Agentes Ambientais e Recicladores de Paty do Alferes – CNPJ 10.676.416/0001-88, representada por seu representante Sr. Newton Jesus Valle de Macedo Junior.

Parágrafo Único: A permissão de uso da área especificada na caput e demonstrada no Anexo Único do presente decreto fica condicionada à utilização da mesma para fabricação de artefatos de construção civil – Tijolo ecológico, a partir da utilização do rejeito e composto orgânico gerados na Usina de Triagem e Compostagem de Paty do Alferes.

Deverá ser firmado entre as partes Termo de Permissão de Uso a ser elaborado pela Consultoria Jurídica Municipal, lendo as condições e regras para utilização daquele espaço, conforme prevê a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2011 – (SMA), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 857/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL - SIGFIS, INSTITUÍDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA EMPRESA VENCEDORA:**
- ✓ **INFOSERVICE LTDA, COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS REAIS);**
- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO

PATY DO ALFERES, 08 DE JULHO DE 2011.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ata de Julgamento

Processo n.º 1973/2011

Convite n.º 002/2011 – SMEEL

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às 14hs, na sala de licitações desta Prefeitura, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Exm.º Sr.º Prefeito Municipal RACHID ELMOR, através da portaria n.º 001/2011-GP, de 06/01/2011.

A Comissão de Licitação foi formada pelos seguintes componentes: Michel de Souza Assunção Brinco (Agente Administrativo), Vanderléia de Souza S. M. de Jesus (Auxiliar Administrativa) e Zilda de Moura Lima (Professora), presidida pelo primeiro, para realizar o julgamento da licitação destinada à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVANDERIA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações constantes na Proposta Detalhe, que faz parte integrante desta e conforme o Programa de Trabalho abaixo relacionado:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.25.00.27.812.4014.2024	3390.36.05 e 3390.47.04	000

**JULGAMENTO:**

Considerando a retirada do Convite n.º 002/11 – SMEEL por varias pessoas físicas; Considerando que os valores ofertados pelas licitantes presentes encontram-se inferiores a estimativa do Órgão Requisitante (Termo de Referência);

Considerando o Parecer da Assessoria Especial de Controle Interno às fls. 66 a 68; Considerando o determinado no item 4.2 do Convite n.º 002/11 – SMEEL e na Lei n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações resolve proclamar vencedora a pessoa física:

✓ **HERCILIA CHAVES BATISTA:** Com o item 01, perfazendo um valor total de R\$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais);

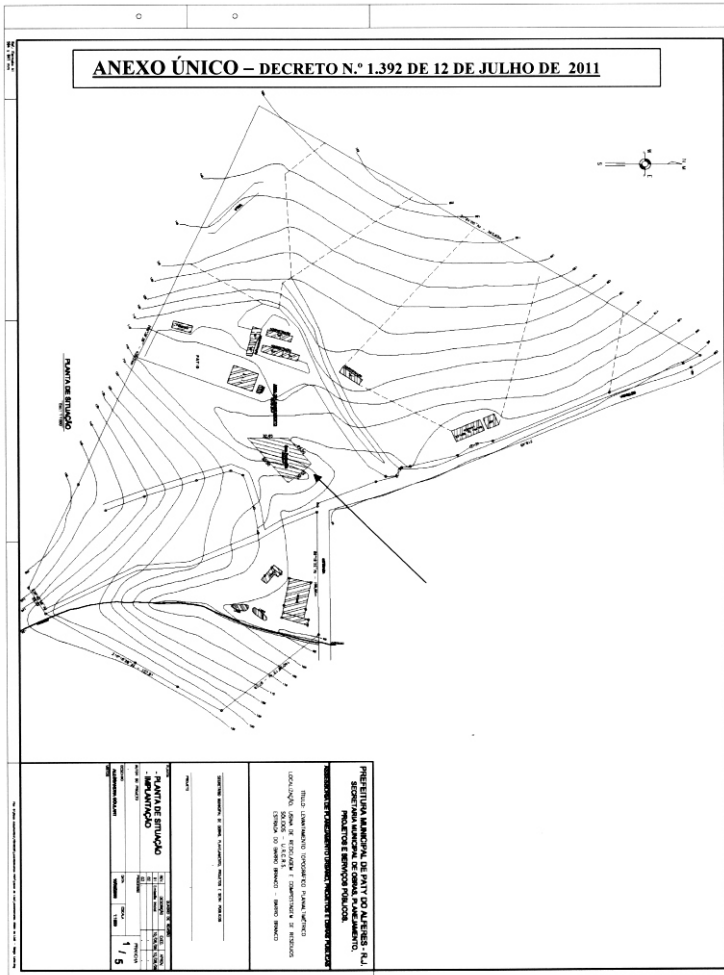
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e o presidente lavrou a presente Ata que foi lida por todos foi achada justa e conforme.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2011.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO  
Presidente

ZILDA DE MOURA LIMA  
Membro

VANDERLÉIA DE SOUZA S. M. DE JESUS  
Membro



**PORTARIA Nº 217/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3753/2011 de 06/06/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **HELIO VITOR RAMOS DA ROSA**, matrícula nº 416/01, ODONTÓLOGO II E. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2011 à 30/07/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2011.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Especial de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 002/2011 – PATY PREVI, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CÁLCULO DE BENEFÍCIO, conforme solicitação do PATY-PREVI, resolve proclamar vencedora a empresa:

- ✓ **FOUR INFO INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com o item 01, perfazendo um valor total de **R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2011.

**MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**COMUNICADO****TOMADA DE PREÇOS 008/2011 – SMPUPOP**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA POAIA.**

**Data e Local:** 03 de agosto de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 9,20 (NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2011.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PORTARIA Nº 215/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2678/2010 de 31/03/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ROGERIO DUARTE DOS SANTOS**, matrícula nº 731/01, Técnico em Raios X B. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2011 à 29/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2011.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 215/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4346/2010 de 05/07/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CARLOS DE CARVALHO GOMES**, matrícula nº 379/01, MÉDICO II E. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2011 à 30/10/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2011.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL